

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2022

TERMO ADITIVO N. 06

A **Fundação Dracense de Educação e Cultura**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º 395 - Bairro Metr pole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Edson Hissatomi Kai**, diretoria@fundec.edu.br, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS-SP**, situada na Rua Dom Pedro I, 716, Vila Moraes, Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 53.412.144/0001-11, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Celso Zanuto, e-mail: estagiomed@santacasadeourinhos.com.br, alteram as cláusulas do Termo de Colaboração acima epigrafado, conforme a seguir:

Considerando o previsto no item 5.4 sobre a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, com previsão de modificação dos valores pactuados;

Considerando que em 2025 o valor da mensalidade do curso de Medicina sofrerá um reajuste de 5%, 10.493,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais), fazendo necessária a elaboração de termo aditivo, nos termos do item 5.4;

Considerando que esses ajustes nos serviços prestados pela SANTA CASA proporcionarão uma considerável melhora na qualidade do estágio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdade de Dracena; e

Considerando que a quantia corresponde à contrapartida é diretamente relacionada a um percentual de 30% da mensalidade e para 22 (vinte e dois) alunos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Nos termos da Cláusula 5, 5.1 e 5.6 do Termo de Colaboração n° 01/2022, a UNIFADRA repassará mensalmente à SANTA CASA a quantia de R\$ 69.253,80 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para custeio de todos os gastos de



execução do supramencionado termo de colaboração, e em seus aditivos, para oferecimento de campo prático e internato dos alunos de Medicina da UNIFADRA.

A alteração ora realizada teve início em 03/01/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente aditivo, em três vias de igual teor, juntamente das testemunhas abaixo indicadas.

Dracena-SP, 10 de Fevereiro de 2025.



EDSON HISSATOMI KAI

Diretor Executivo

Fundação Dracenense de Educação e
Cultura



CELSO ZANUTO

Presidente

Associação da Santa Casa de Misericórdia
de Ourinhos

TESTEMUNHAS



Dr. Ênio Garbelini

Diretor Acadêmico da Faculdades
de Dracena (UNIFADRA)



Dr. Luis Gustavo Batalini

Coordenador Estágios na Área de Medicina
ASCMO



Fernando Ap. Batista Bezerra

Diretor de Comunicação
(FUNDEC)